

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA 8ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA



CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 20192
CNPJ nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35.300.154461
Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Cidade de Jundiaí - SP

Código ISIN das Debêntures: "BRANHBDBS0D8"
Classificação de Risco pela Moody's América Latina Ltda.: "Ba2/Aa1.br"

Os recursos desta Oferta serão utilizados para realização, pela Emissora, do resgate antecipado obrigatório total da "4ª (Quarta) Emissão de Notas Promissórias Comerciais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", emitidas pela Emissora em 17 de novembro de 2016 ("4ª Emissão de Notas Comerciais"), conforme tabela apresentada na Seção "Destinação de Recursos" na página 93 do Prospecto Definitivo, observado o disposto na Escritura de Emissão. A totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da 4ª Emissão de Notas Comerciais foram utilizados para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso e relativos aos Projetos de Investimento, os quais foram considerados prioritários pelo Ministério dos Transportes, por meio da portaria GM nº 3, emitida pelo referido Ministério em 04 de janeiro de 2017 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2017, nos termos da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431/2011"). Dessa forma, as Debêntures são incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431/2011, e, conseqüentemente, também gozarão do tratamento tributário previsto no artigo 1º da referida lei.

A CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.451.848/0001-62, com seus atos constitutivos registrados perante a junta comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.154461 ("Emissora" ou "Companhia"), o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira com estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI") e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP Investimentos") e, em conjunto com o Itaú BBA, o Bradesco BBI e o BB-BI, "Coordenadores", nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução 400"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar o encerramento, em 31 de julho de 2017, da distribuição pública de 716.514 (setecentas e dezesseis mil, quinhentas e quatorze) de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (sem garantia e sem preferência), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2017 ("Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão", respectivamente), em série única, conforme definido no Procedimento de Bookbuilding, ("Oferta" ou "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sendo que deste total, (i) 600.000 (seiscentas mil) Debêntures referem-se à oferta-base, e (ii) 116.514 (cento e dezesseis mil e quinhentas e quatorze) Debêntures referem-se à emissão das Debêntures Adicionais (conforme definido abaixo) e, sendo que não houve a distribuição de Debêntures Suplementares (conforme definido abaixo), perfazendo o valor total de:

R\$ 716.514.000,00

A Oferta foi realizada com base nas deliberações da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 19 de junho de 2017 ("AGE"), conforme proposta do conselho de administração da Emissora formalizada em reunião, realizada em 19 de junho de 2017 ("RCA"), nos termos do seu estatuto social. De acordo com a AGE foram aprovados (i) a Emissão, e (ii) a Oferta e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As atas de AGE e de RCA foram devidamente arquivadas na JUCESP em sessão de 23 de junho de 2017, sob os nºs 284.229/17-9 e 284.228/17-5, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no "Jornal de Jundiaí", em 22 de junho de 2017, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, observada a Condição Suspensiva descrita na seção "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão - Condição Suspensiva" no Prospecto Definitivo, a outorga da garantia fidejussória pela CCR S.A. ("Fiadora") foi realizada com base nas deliberações da reunião do conselho de administração da Fiadora realizada em 19 de junho de 2017 ("RCA Fiança"), nos termos de seu estatuto social. A ata da RCA Fiança foi devidamente arquivada na JUCESP em sessão de 23 de junho de 2017, sob o nº 284.383/17-0 e publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico", em 22 de junho de 2017, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Os Coordenadores poderiam distribuir, mas não distribuíram um lote suplementar de até 15% (quinze por cento) em relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida (sem considerar as Debêntures Adicionais), ou seja, em até 90.000 (noventa mil) Debêntures, exercidas em comum acordo com a Emissora, até a data da conclusão do Procedimento de Bookbuilding, exclusivamente para atender eventual excesso de demanda que viesse a ser constatado pelos Coordenadores no decorrer da Oferta, nas mesmas condições e no mesmo preço das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Debêntures Suplementares").

A Emissora aumentou, exclusivamente até a data da conclusão do Procedimento de Bookbuilding, a quantidade de Debêntures em 19,42% (dezenove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, ou seja, em 116.514 (cento e dezesseis mil e quinhentas e quatorze) Debêntures, que somente poderiam ter sido emitidas pela Emissora em comum acordo com os Coordenadores até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, nas mesmas condições e no mesmo preço das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 (“**Debêntures Adicionais**”). As Debêntures foram integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização até a data da efetiva subscrição e integralização (“**Data de Subscrição e Integralização**”), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3.

Foi definido no Procedimento de Bookbuilding as taxas finais utilizadas para cálculo da Remuneração das Debêntures e a quantidade de Debêntures efetivamente emitida, bem como o exercício da opção das Debêntures Adicionais. As Debêntures Suplementares não foram distribuídas.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado (i) por meio de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, conforme recomendação feita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, ambas realizadas em 19 de julho de 2017; e (ii) por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Oitava Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, celebrado entre a Emissora, a CCR S.A. e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido).

Puderam participar do Procedimento de *Bookbuilding* os Investidores Institucionais que eram Pessoas Vinculadas, não havendo limite máximo para sua participação observado o disposto abaixo. Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Debêntures, não foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que fossem Pessoas Vinculadas, sendo os pedidos de reserva no âmbito da Oferta de Varejo ou da Oferta Institucional, conforme o caso (“**Pedidos de Reserva**”) e as intenções de investimento apresentadas por investidores que fossem Pessoas Vinculadas, automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de Debêntures perante o formador de mercado eventualmente contratado pela Emissora e com relação àqueles investidores da Oferta que eram Pessoas Vinculadas e que tenham realizado Pedido de Reserva de Varejo (conforme definido abaixo) durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido), respeitado o disposto na Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005 (“**Deliberação CVM 476**”).

O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente). Para maiores informações sobre o Agente Fiduciário e sobre as emissões de debêntures de sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Emissora nas quais também atua como agente fiduciário vide seção “Agente Fiduciário da Emissão” deste Anúncio de Encerramento, bem como a seção “Informações Sobre a Oferta”, “Características da Emissão”, item “Emissões feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário” do Prospecto Definitivo.

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, sem número, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, o qual também prestará os serviços de banco liquidante das Debêntures (“**Escriturador**” ou “**Banco Liquidante**”, conforme o caso, sendo que essas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante e/ou o Escriturador na prestação dos serviços previstos neste item).

A distribuição pública das Debêntures foi registrada junto à CVM em 26 de julho de 2017, sob nº CVM/SRE/DEB/2017/006.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do debenturista, emitido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures foram subscritas por:

Classificação dos Adquirentes das Debêntures	Debêntures	
	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	3.697	582.340
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento ⁽¹⁾	11	13.700
Entidades de Previdência Privada	–	–
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	–	–
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	–	–
Demais Instituições Financeiras	12	110.672
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	–	–
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	39	9.682
Outros	14	120
TOTAL	3.773	716.514

(1) Total de 11 fundos de investimento cuja decisão de investimento é tomada por 3 gestor(es).

RATING DA EMISSÃO E ATUALIZAÇÃO

A Emissora contratou, e manterá contratada, às suas expensas, pelo menos uma agência de classificação de risco para apresentar a classificação de risco (*rating*) das Debêntures, devendo, ainda, fazer com que a agência de classificação de risco atualize a respectiva classificação de risco das Debêntures anualmente, até o vencimento das Debêntures. Além do aqui disposto, a Emissora deverá: (i) divulgar ou permitir que a agência de classificação de risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as respectivas súmulas das classificações de risco; e (ii) comunicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário qualquer alteração e o início de qualquer processo de revisão da classificação de risco.

AGENTE FIDUCIÁRIO DA EMISSÃO

O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

- **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sra. Nathalia Machado Loureiro, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira

Tel: (21) 3385-4565

Fax: (21) 3385-4046

E-mail: operacional@pentagonotruster.com.br

Site: <http://www.pentagonotruster.com.br/>

Para mais informações sobre o histórico de emissões de valores mobiliários da Emissora, de suas controladas, controladoras, sociedade coligada ou integrante do mesmo grupo, em que o Agente Fiduciário atue prestando serviços de agente fiduciário, vide páginas 58 a 60 do Prospecto Definitivo e inciso (xii) da cláusula 8.1 da Escritura de Emissão.

BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR DA EMISSÃO

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", sem número, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, o qual também prestará os serviços de banco liquidante das Debêntures.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") e o presente Anúncio de Encerramento estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

- **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo:

www.autoban.com.br

nesta página acessar "Relação com Investidores AutoBan" e depois clicar em "Prospecto Definitivo da 8ª Emissão de Debêntures".

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento:

www.autoban.com.br

nesta página acessar "Relação com Investidores AutoBan" e depois clicar em "Anúncio de Encerramento da 8ª Emissão de Debêntures".

- **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo:

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/>

neste *website*, acessar "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA", em "2017", "Junho", e em seguida clicar em "AutoBan - Prospecto Definitivo".

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento:

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/>

neste *website*, acessar "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA", em "2017", "Junho", e em seguida clicar em "AutoBan - Anúncio de Encerramento".

- **BANCO BRADESCO BBI S.A.**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo:

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx

neste *website*, em "Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em seguida acessar no item referente à "Autoban - 8ª Emissão" o Prospecto Definitivo da 8ª Emissão de Debêntures.

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento:

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx

neste *website*, em "Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em seguida acessar no item referente à "Autoban - 8ª Emissão" o Anúncio de Encerramento da 8ª Emissão de Debêntures.

- **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo:

www.bb.com.br/ofertapublica

neste *website*, em "Ofertas em Andamento", clicar em "Debêntures CCR Autoban 2017" e, depois, em "Leia o Prospecto Definitivo".

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento:

www.bb.com.br/ofertapublica

neste *website*, em "Ofertas em Andamento", clicar em "Debêntures CCR Autoban 2017" e, depois, em "Leia o Anúncio de Encerramento".

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo:

www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx

neste *website*, clicar em "Debênture Autoban - 8ª Emissão de Debentures da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A." e, então, clicar em "Prospecto Definitivo".

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento:

www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx

neste *website*, clicar em "Debênture Autoban - 8ª Emissão de Debentures da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A." e, então, clicar em "Anúncio de Encerramento".

• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo:

www.cvm.gov.br

neste *website* no campo, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias" e em seguida clicar em "Consulta a Informações de Companhias", na sequência clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias" e digitar "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", em seguida clicar em "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar "download" no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública - Prospecto Definitivo com a data mais recente.

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento:

www.cvm.gov.br

neste *website* no campo, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias" e em seguida clicar em "Consulta a Informações de Companhias", na sequência clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias" e digitar "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", em seguida clicar em "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar "download" no link disponível para o Anúncio de Encerramento com a data mais recente.

• **B3**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo:

www.bmfbovespa.com.br

nesta página, na aba de "Acesso rápido" à esquerda, clicar no campo "Empresas Listadas", digitar "Autoban" e clicar em "CONC SIST ANHANG-BANDEIRANT S.A. AUTOBAN" e, em seguida, clicar no link "Informações Relevantes", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, em seguida no link referente ao "Prospecto de Distribuição Pública" com a data mais recente.

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento:

www.bmfbovespa.com.br

nesta página, na aba de "Acesso rápido" à esquerda, clicar no campo "Empresas Listadas", digitar "Autoban" e clicar em "CONC SIST ANHANG-BANDEIRANT S.A. AUTOBAN" e, em seguida, clicar no link "Informações Relevantes", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, em seguida no link referente ao "Anúncio de Encerramento" com a data mais recente; ou

Link para acesso ao Prospecto Definitivo:

www.cetip.com.br

nessa página acessar "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Prospectos". Selecionar "Prospectos de Debêntures", digitar no campo "título", "Autoban" e clicar em "Filtrar", em seguida, na tabela clicar no link "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", referente à versão do Prospecto Definitivo com a data mais recente.

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento: www.cetip.com.br

nessa página acessar "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Publicação de Ofertas Públicas", buscar por "Anúncio de Encerramento" e "Autoban". Acessar o Anúncio de Encerramento correspondente à 8ª Emissão de Debêntures da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.

• **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS - ANBIMA**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo:

<http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx>

nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas", em seguida clicar em "Emissor/Ofertante" e digitar "Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A.", em seguida clicar em "Pesquisar" e acessar a oferta pública com data de protocolo mais recente, em seguida acessar "Prospecto Definitivo" com a data mais recente.

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento:

<http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx>

nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas", em seguida clicar em "Emissor/Ofertante" e digitar "Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A.", em seguida clicar em "Pesquisar" e acessar a oferta pública com data de protocolo mais recente, em seguida acessar "Anúncio de Encerramento" com a data mais recente.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

TERMOS DEFINIDOS

Os termos definidos com letras maiúsculas neste Anúncio de Encerramento que não contém definição possuem os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, Contrato de Distribuição e/ou Prospectos, conforme o caso.

São Paulo, 31 de julho de 2017



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



COORDENADOR



COORDENADOR

